



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS <http://diariooficial.gurupi.to.gov.br>

ANO VII - SEGUNDA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2026, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1429

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	2
Agência Municipal de Trânsito e Transportes	2
Secretaria Municipal de Administração	5
Central de Aquisições e Contratações Públicas	6
Secretaria Municipal do Bem-Estar e Segurança Hídrica	7
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação	8
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	8
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	8
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	19
Secretaria Municipal de Educação	19
Secretaria Municipal de Saúde	22

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2.026.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0267/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.026.

"Dispõe Sobre Exoneração a pedido, de servidor público municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que determina o artigo 89, II, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 48, da Lei Municipal nº. 827 de 21 de dezembro de 1.989, segundo o qual "a exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo dar-se-á a seu pedido ou *ex-officio*";

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração acostado pelo servidor ao Processo Administrativo nº **2026012311022**, o despacho da Secretaria Municipal de Saúde, bem como, Parecer Jurídico nº 090/2026, da Procuradoria Geral do Município favorável à exoneração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADO a pedido, **YURY FERREIRA SILVA**, servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, do quadro permanente de servidores da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Declara a vacância do cargo especificado no artigo 1º deste Decreto, na forma do artigo 47, inciso I, da Lei Municipal nº. 827/1989, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Gurupi.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2.026.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2.026.

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0266/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.026.

"Dispõe sobre prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidora Pública Municipal e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 2026012311015 - 2026000673;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 86/2026, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como despacho da Secretaria Municipal de Saúde, ambos favoráveis à prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA a prorrogação da Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal **MAVIA GLASIELA SILVA**, matrícula nº 497122, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos *a partir do dia 02 de fevereiro de 2.026.*

Parágrafo único – Expirada a licença, o servidor acima mencionado, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0268/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.026.

"Altera o artigo 2º e seu § 1º, do Decreto nº 0677/2023, o qual Constitui a Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo e Disciplinar da Prefeitura Municipal de Gurupi e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º e seu § 1º do Decreto nº 0677, de 02 de junho de 2023, o qual constitui a Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo e Disciplinar da Prefeitura Municipal de Gurupi, que será composta por 03 (três) membros efetivos e suplente, para substituir membro, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo e Disciplinar da Prefeitura Municipal de Gurupi, sem prejuízo de suas atribuições, salvo se houver necessidade, os seguintes servidores:

IZABELA CRISTINA PEREIRA AMORIM MENDES – Presidente;

HELIO GOMES CARNEIRO– Vice-Presidente;

SILMARA LINDOLFO DE OLIVEIRA BATISTA – Secretária

RENAN GUSTAVO MARTINS DOS SANTOS - Suplente

§1º. O presidente será substituído em seus impedimentos ou afastamentos legais pelo servidor **HELIO GOMES CARNEIRO**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 0952, de 1º de agosto de 2023 e Decreto nº 0781, de 07 de maio de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

Agência Municipal de Trânsito e Transportes

PORTARIA Nº 06/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa Servidor para atestar notas fiscais referente ao Processo Administrativo nº 2025016391/2025091934002.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 143/2026, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi;

CONSIDERANDO o princípio da eficácia que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior a qualidade, competência e eficácia possível;

CONSIDERANDO o artigo Art. 117. Da lei 14.133/2021 determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2025016391/2025091934002 referente a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPIS PARA EQUIPE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA AGENCIA MUNIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE. 17.176.027/0001-32 - AVILES TEXTIL LTDA;**

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para acompanhar, fiscalizar, receber e atestar as notas fiscais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MARIA EDUARDA DE CASTRO ALVES**, ocupante do cargo COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO, para atuar como fiscal do contrato supracitado, processo administrativo nº 2025016391/2025091934002 referente a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPIS PARA EQUIPE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA AGENCIA MUNIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE. 17.176.027/0001-32 - AVILES TEXTIL LTDA,**

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

sem prejuízos as suas funções normais e sem acréscimo em seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transportes, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 de fevereiro de 2026.

SILVÉRIO MACIEL FILHO
Presidente da AMTT/FMDTT - Decreto 143/2026

PORTARIA Nº 07/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa Servidor para atestar notas fiscais referente ao Processo Administrativo nº 2025016391/2025091934002.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 143/2026, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi;

CONSIDERANDO o princípio da eficácia que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior a qualidade, competência e eficácia possível;

CONSIDERANDO o artigo Art. 117. Da lei 14.133/2021 determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2025016391/2025091934002 referente a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPIS PARA EQUIPE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA AGENCIA MUNIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE. 44.855.643/0001-92 - META CROMO LTDA;**

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para acompanhar, fiscalizar, receber e atestar as notas fiscais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MARIA EDUARDA DE CASTRO ALVES**, ocupante do cargo COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO, para atuar como fiscal do contrato supracitado, processo administrativo nº 2025016391/2025091934002 referente a **AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPIS PARA EQUIPE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA AGENCIA MUNIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE. 44.855.643/0001-92 - META CROMO LTDA**, sem prejuízos as suas funções normais e sem acréscimo em seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transportes, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 de fevereiro de 2026.

SILVÉRIO MACIEL FILHO
Presidente da AMTT/FMDTT - Decreto 143/2026

PORTARIA Nº 08/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa Servidor para atestar notas fiscais referente ao Processo Administrativo nº 2026020234003/2026000113.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRANSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 143/2026, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi;

CONSIDERANDO o princípio da eficácia que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior a qualidade, competência e eficácia possível;

CONSIDERANDO o artigo Art. 117. Da lei 14.133/2021 determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2026020234003/2026000113 referente a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2025, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DO TIPO GASOLINA;**

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para acompanhar, fiscalizar, receber e atestar as notas fiscais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Emival Borges Aguiar**, ocupante do cargo Assessor Técnico Superior e **Antônio Cláudio de Brito Cavalcante**, ocupante do cargo Agente de limpeza, para atuar como fiscal do contrato supracitado, processo administrativo nº 2026020234003/2026000113 referente a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2026, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISICAO DE COMBUSTIVEL DO TIPO GASOLINA**, sem prejuízos as suas funções normais e sem acréscimo em seus vencimentos. Retroagindo os seus efeitos 05/01/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transportes, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 de fevereiro de 2026.

SILVÉRIO MACIEL FILHO
Presidente da AMTT/FMDTT - Decreto 143/2026

PORTARIA Nº 09/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa Servidor para atestar notas fiscais referente ao Processo Administrativo nº 2026000110/2026020234001.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 143/2026, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi;

CONSIDERANDO o princípio da eficácia que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior a qualidade, competência e eficácia possível;

CONSIDERANDO o artigo Art. 117. Da lei 14.133/2021 determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2026000110/2026020234001 referente a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2025, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DO TIPO DIESEL S10;**

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para acompanhar, fiscalizar, receber e atestar as notas fiscais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Emival Borges Aguiar**, ocupante do cargo Assessor Técnico Superior e **Antônio Cláudio de Brito Cavalcante**, ocupante do cargo Agente de limpeza, para atuar como fiscal do contrato supracitado, processo administrativo nº 2026000110/2026020234001 referente a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2026, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISICAO DE COMBUSTIVEL DO TIPO DIESEL S10**, sem prejuízos as suas funções normais e sem acréscimo em seus vencimentos. Retroagindo os seus efeitos 05/01/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transportes, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 de fevereiro de 2026.

SILVÉRIO MACIEL FILHO
Presidente da AMTT/FMDTT - Decreto 143/2026

PORTARIA Nº 10/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa Servidor para atestar notas fiscais referente ao Processo Administrativo nº 2026020234002/2026000111.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 143/2026, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi;

CONSIDERANDO o princípio da eficácia que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior a qualidade, competência e eficácia possível;

CONSIDERANDO o artigo Art. 117. Da lei 14.133/2021 determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2026020234002/2026000111 referente a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2025, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DO TIPO DIESEL COMUM;**

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para acompanhar, fiscalizar, receber e atestar as notas fiscais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Emival Borges Aguiar**, ocupante do cargo Assessor Técnico Superior e **Antônio Cláudio de Brito Cavalcante**, ocupante do cargo Agente de limpeza, para atuar como fiscal do contrato supracitado, processo administrativo nº 2026020234002/2026000111 referente a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2026, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISICAO DE COMBUSTIVEL DO TIPO DIESEL COMUM**, sem prejuízos as suas funções normais e sem acréscimo em seus vencimentos. Retroagindo os seus efeitos 05/01/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transportes, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 de fevereiro de 2026.

SILVÉRIO MACIEL FILHO
Presidente da AMTT/FMDTT - Decreto 143/2026

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0128/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 0315/2026 RH-SEMUS de 19 de fevereiro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora municipal **MARCELA CRISTINA PERINI DO AMARAL**, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 19 de fevereiro a 13 de março de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024, interrompida por meio da PORTARIA Nº 0599, de 12 de agosto 2.025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 19 de fevereiro de 2026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0129/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Designa Servidor Público Municipal para fiscalizar contrato de prestação de serviço de cessão de uso de software e, dá outras providências;

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **ROGER AMÉRICO ROCHA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Operacional I, lotado na Secretaria Municipal de Administração, como Agente fiscal, para atestar notas fiscais referente ao, Pregão Eletrônico nº PE/2025.042, Processo

Licitatório nº 2025004656/2025110611007, que tem por objeto contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para a prestação de serviços de cessão de uso de software da Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2.026**.

III- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0130/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.026.

"Retifica a o inciso II, da Portaria nº 087/2026, que dispõe sobre relotação de Servidor Municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Retificar o inciso II, da Portaria nº 087, de 03 de fevereiro de 2026, a qual relotou a servidora pública municipal **ADRIANA PEREIRA CIRILO DOS SANTOS MARQUES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, para **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, para retificar a data dos efeitos, que pasará a vigorar com a seguinte redação:

II...

Onde se lê: retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2026.

Leia-se: retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2026.

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 23 dia do mês de fevereiro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0131/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.026.

"Retifica o inciso II, da Portaria nº 088/2026, que dispõe sobre relotação de Servidor Municipal e dá outras providências".

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – RETIFICAR o inciso II, da Portaria nº 088, de 03 de fevereiro de 2026, a qual relotou a servidora pública municipal **LAYANE ALVES FERREIRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, para **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, para retificar a data dos efeitos, que passará a vigorar com a seguinte redação:

II...

Onde se lê: retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2026.

Leia-se: retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2026.

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 23 dia do mês de fevereiro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

Central de Aquisições e Contratações Públicas**AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE/2026.001-GPI-SEINF**

Processo Eletrônico nº: 2026010520001. Assunto: O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, TORNA PÚBLICO, a realização da Concorrência Eletrônica nº CE/2026.001-GPI-SEINF. Tipo: Menor Preço sob o Regime de empreitada por preço unitário. Recebimento das Propostas: Das 08 horas:45min do dia 24/02/2026 até 08 horas:45min do dia 12/03/2026 e Abertura da Sessão Pública: dia 12/03/2026 às 09h00min, horário de Brasília, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização de praça pública no Setor Waldir Lins. Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Legislação: Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações e demais legislações

pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br. Gurupi, TO 19/02/2026

Renan Gustavo Martins dos Santos
Agente de Contratação
Portaria nº 007/2026

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.004-SMBSH

Processo Eletrônico nº: 2025082642002. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, COM ITENS EXCLUSIVOS, COTAS RESERVADAS DE 20% À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI E COTAS PRINCIPAIS DE 80% PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM, HERBICIDAS E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES**. Tendo em vista a necessidade de readequação no instrumento convocatório. Legislação: Lei Federal nº 14.133, de 2021 (NLLC), do Decreto Municipal n. 405/2023 (Regulamenta o Pregão), Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br.

Gurupi - TO, 23/02/2026

Makey Ribeiro
Pregoeiro
Portaria. nº 0007/2026

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.006-SRP-GPI-FMAC

Processo Eletrônico nº: 2025072432001. Assunto: O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, **TORNA PÚBLICO**, a realização do Pregão Eletrônico nº PE/2026.006-SRP-GPI-FMAC. Tipo: Menor preço por Item. Com itens exclusivos à participação de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedor Individual-MEI e Itens para Ampla Concorrência. **Recebimento das Propostas:** Das 08 horas:45min do dia 24/02/2026 até 08 horas:45min do dia 11/03/2026 e Abertura da Sessão Pública: dia 11/03/2026 às 09h00min, no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, **Objeto:** Registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Buffet. Edital e anexos disponíveis em: <https://gurupi.to.gov.br> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Legislação: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 405, de 29 de março de 2023, e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br. Gurupi-TO, 19/02/2026.

Renan Gustavo Martins dos Santos
Pregoeiro
Portaria nº 007/2026

**AVISO DE DISPENSA Nº DL-2026-018-GPI-FMS
FORMATO NÃO ELETRÔNICO, VIA E-MAIL
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2025121407001
PROCOTOLO ADMINISTRATIVO Nº 2026003033**

DA UNIDADE CONTRATANTE/ÓRGÃO:

- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GURUPI TOCANTINS

DO OBJETO

- AQUISIÇÃO DE RAÇÃO E FENO PARA EQUINOS, QUE ESTÃO SOB CUIDADOS DO MUNICÍPIO DE GURUPI -TO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

PERÍODO DE PROPOSTAS

- A partir das 23h59min do dia 23/02/2026

- Até 26/02/2026 às 23h59min.

MEIOS DE ENVIO

- Envio da documentação e proposta comercial será por meio do e-mail: propostascacp@gurupi.to.gov.br

Torna-se público que o(a) GURUPI-TO, por meio do(a) órgão supra identificado, realizará a Dispensa, com critério de escolha por meio de recebimento de propostas, via e-mail, com apuração por MENOR PREÇO, na hipótese da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO II. Edital e documentos disponíveis no portal de Transparência: <https://transparencia.gurupi.to.gov.br/transparencia/licitacao/0ba-bc5ee-ce90-11ef-83b6-66fa4288fab2> e no Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Gurupi -TO, 23 de fevereiro de 2026.

Carlos César Cardoso Gomes

Agente de Contratação
Portaria nº. 0007/2026

AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE/2026.002-GPI-SMBSH

Processo Eletrônico nº: 2025111242001. Assunto: O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, TORNA PÚBLICO, a realização da Concorrência Eletrônica nº CE/2026.002-GPI-SMBSH. Tipo: Menor Preço sob o regime de empreitada por preço global. Recebimento das Propostas: Das 08 horas:45min do dia 25/02/2026 até 08 horas:45min do dia 13/03/2026 e Abertura da Sessão Pública: dia 13/03/2026 às 09h00min, horário de Brasília, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para elaboração de estudos e projetos em plataforma BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) para revitalização dos canteiros centrais das Avenidas Pará, Goiás e Maranhão- conforme contrato de repasse nº 982373/2025/MTUR/CAIXA, celebrado no exercício de 2025. Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Legislação: Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br, Gurupi, TO 20/02/2026.

Renan Gustavo Martins dos Santos
Agente de Contratação
Portaria nº 007/2026

Secretaria Municipal do Bem-Estar e Segurança Hídrica**PORTARIA Nº 001 DE 23 DE FEVEREIRO 2026.**

"Designa servidor nos termos do Art. 117, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, para fiscal de contrato e atesto de notas fiscais".

O SECRETARIO MUNICIPAL DO BEM-ESTAR E SEGURANÇA HÍDRICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que é dever precípua do gestor público zelar pelo bom cumprimento das obrigações para com a administração pública de forma especial evitando danos ao erário Público;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficácia possível;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear Fiscal de Contrato para acompanhar o processo na fiscalização da entrega dos serviços oriundos desta contratação, bem como atesto de notas fiscais conforme documentação constante no PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2024012911001, no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024004896, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS POR COMODATO, conforme Contrato de nº 001/2026, de acordo com o PREGÃO Nº 023/2024-SRP.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para responder pelo recebimento, fiscalização e atesto das notas fiscais, a servidora PRISCILA SARAIVA SANTOS, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior II, matrícula nº 496395, lotado na Secretaria Municipal de Administração e respondendo pela Secretaria Municipal do Bem-Estar e Segurança Hídrica, sem prejuízos às suas funções normais e sem acréscimo em seus vencimentos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal do Bem-Estar e Segurança Hídrica, aos dias 23 do mês de fevereiro de 2026.

Uires Martins Portilho
Secretario
Decreto nº 1301/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº001/2026

Processo eletrônico/ administrativo nº 2026011242022/2026000147.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, CONFORME PACTUADO COM A EMPRESA NTS – NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO EIRELI.

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR E SEGURANÇA HÍDRICA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.653.006/0001-52 e a empresa NTS – NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 3.021.397/0001-40.

Valor: R\$ 22.959,36 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos).

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses com início na data de sua assinatura e eficácia após sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Assinatura: 05/01/2026. Gurupi – TO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR E SEGURANÇA HÍDRICA

Uires Martins Portilho
Decreto Nº. 1301/2025
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO N.º 205/2025

Protocolo Eletrônico n.º 2024100428001 e processo administrativo n.º 2024012990, oriundo do Pregão Eletrônico n.º PE/2025.016-GPI-SECTI - REPUBLICADO. Partes: Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Gurupi - TO, CNPJ N.º 23.357.740/0001-85 e a empresa: Avanti Engenharia e Tecnologia Ltda, CNPJ N.º 24.421.744/0001-48. Objeto: Extinção unilateral do Contrato n.º 205/2025, firmado entre as partes em: 22/09/2025. Fundamentação legal sob os termos dos artigos 137, 138 e 139 da Lei n.º 14.133/2021, bem como, previsto em Cláusulas Contratuais. Data de assinatura: 23/02/2026.

TALITA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
Decreto n.º 0326/2023
Contratante

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA N.º 93/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Designa servidor para acompanhar e atestar notas fiscais e dá outras providências”.

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei 14.133/2021, que trata do acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140 da Lei 14.133/2021, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação dos serviços.

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal **PAULO RICARDO TEIXEIRA**, ocupante do cargo de DIRETOR III, matrícula nº 504634, para fiscalizar, receber e atestar nota fiscal, referente ao Processo Eletrônico n.º 2026011932003 e Processo Administrativo n.º 2026000379, que tem como objeto trata da REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S). PARA O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 13 de fevereiro de 2026;

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMPRA-SE;

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, 23 de fevereiro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA
Decreto n.º 0466/2025

PORTARIA Nº 94/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Homologa os campeões do concurso do desfile de blocos do Carnaval 2026 e dá outras providências”

O Fundo Municipal de Apoio a Cultura do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar os campeões do concurso do desfile de blocos do Carnaval 2026.

1º LUGAR: BLOQUINHO CARRASCA – 286 PONTOS
2º LUGAR: BLOCO PEGA PRA CAPÁ – 204 PONTOS
3º LUGAR: BLOCO BORA – 131 PONTOS

Art. 2º. Está portaria em vigor na sua publicação

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA
DECRETO 0466/2025

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 047 /2026– DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo **GUSTAVO CARLIN**, inscrito sob o número do CPF ***.851.371-**, domiciliado na Av. São Paulo, nº 1195, Bairro: Centro, na data de 10/02/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a autuação nº 035209, referente ao imóvel situado na Rua 10, Quadra: 64, Lote 14, Setor: Engenheiro Waldir Lins em Gurupi/TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar o auto de infração pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a Notificação nº 033735, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 1420, de 05 de fevereiro de 2026. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 19 de Fevereiro de 2026.

LORENNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 048 /2026– DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo **WAGNER AGUIAR DA SILVA**, inscrito sob o número do CPF ***.600.811-**, domiciliado na Rua D, Nº 331, Bairro: Centro, na data de 12/02/2026 em Gurupi- TO foi lavrada à autuação nº 035216, referente ao imóvel situado na Rua C, Quadra: 64, Lote: 1A, Setor: Engenheiro Waldir Lins em Gurupi/TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar o auto de infração pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a Notificação nº 035204, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 1420, de 05 de fevereiro de 2026. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 19 de Fevereiro de 2026.

LORENNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 049/2026– DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo **ESPÓLIO DE GERONIMO DIAS BORGES**, inscrito sob o número do CPF: ***.213.051-**, domiciliado na Rua 64, Bairro: Nova Fronteira, em Gurupi – TO, na data de 09/02/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a autuação nº 035208, referente ao imóvel situado na Rua 10, Quadra 64, Lote 12, Setor Waldir Lins, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar o auto de infração pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a Notificação nº 033726, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 1408, de 22 de janeiro de 2026. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço

sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 19 de Fevereiro de 2026.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 050/2026– DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo **SILVIO URZEDO LINS**, inscrito sob o número do CPF: ***.648.531-**, domiciliado na Avenida Pará, Bairro: Waldir Lins continuação, em Gurupi – TO, na data de 06/02/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a autuação nº 035207, referente ao imóvel situado na Rua 10, Quadra 64, Lote 17, Setor Waldir Lins, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar o auto de infração pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a Notificação nº 033720, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 1408, de 22 de janeiro de 2026. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 19 de Fevereiro de 2026.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 051/2026– DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo **EVA LUÍZA BARROS SANTANA**, inscrito no CPF sob o nº ***.549.561-**, domiciliado na RuaT 27, Bairro: Setor Bueno, Gurupi/TO. Na data de 11/02/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a autuação nº 035606, referente ao imóvel situado na Rua Eurídice Rodrigues de Brito, Quadra: 203, Lote: 05, Bairro: Centro, Gurupi/TO, em função de infringir o Artigo 8º inciso I e II da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de

Gurupi- TO, que determina e proíbe lançar o resultado de varreduras, poeira de tapetes e outros resíduos, inclusive graxos, terras excedentes, entulhos, ou quaisquer objetos de que se queira descartar, arremeter-lhes substâncias líquidas ou sólidas, através de janelas, portas e aberturas similares, ou do interior de veículos e nos logradouros públicos e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso I, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar o auto de infração pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 05 (cinco) dias da Notificação nº 033816, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 1396, de 06 de janeiro de 2026. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 19 de Fevereiro de 2026.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 052/2026– DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo **RAIMUNDO NONATO LACERDA**, inscrito sob o número do CPF ***.872.331-**, domiciliado na Rua D, São Jorge, nº 1641, Bairro: Centro, na data de 12/02/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a autuação nº 035215, referente ao imóvel situado na Rua 14 de novembro, Quadra: 49, Lote 06, Setor: Centro em Gurupi/TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar o auto de infração pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da Notificação nº 035202, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 1420, de 05 de fevereiro de 2026. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 19 de Fevereiro de 2026.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 053/2026– DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo **CASSIA MARIA URZEDO LINS**, inscrito sob o número do CPF: ***.154.101-**, domiciliado na Rua F, Quadra 61, Lote 01, Bairro: Engenheiro Waldir Lins, em Gurupi – TO, na data de 29/01/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a autuação nº 033886, referente ao imóvel situado na Rua S-09, Quadra 58, Lote 05, Bairro: Engenheiro Waldir Lins, Gurupi – TO, em função de infringir Artigo 34º da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi - TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar o auto de infração pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da Notificação nº 035202, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 1408, de 22 de janeiro de 2026. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 19 de Fevereiro de 2026.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 054/2026– DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo **PAULA MENDONÇA LINS**, inscrito sob o número do CPF ***.145.931-**, domiciliado na Rua 03, Bairro: Engenheiro Waldir Lins, na data de 10/02/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a autuação nº 035214, referente ao imóvel situado na Av. C, Quadra 64, Lote 20, Setor: Engenheiro Waldir Lins em Gurupi/TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas

do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar o auto de infração pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da Notificação nº 033737, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 1420, de 05 de fevereiro de 2026. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 19 de Fevereiro de 2026.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 055/2026– DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo **PAULA MENDONÇA LINS**, inscrito sob o número do CPF ***.145.931-**, domiciliado na Rua 03, Bairro: Engenheiro Waldir Lins, na data de 10/02/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a autuação nº 035212, referente ao imóvel situado na Rua 03, nº 539, Setor: Engenheiro Waldir Lins em Gurupi/TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar o auto de infração pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da Notificação nº 033738, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 1420, de 05 de fevereiro de 2026. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 19 de Fevereiro de 2026.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 056 /2026– DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo **GUSTAVO CARLIN**, inscrito sob o número do CPF ***.851.371-**, domiciliado na Av. São Paulo, nº 1195, Bairro: Centro, na data de 10/02/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a autuação nº 035213, referente ao imóvel situado na Rua 10, Quadra: 64, Lote 13, Setor: Engenheiro Waldir Lins em Gurupi/TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar o auto de infração pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a Notificação nº 033736, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 1420, de 05 de fevereiro de 2026. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 19 de Fevereiro de 2026.

LORENNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 138/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **MARGARETH RIBEIRO DA SILVA PEREIRA**, inscrito sob o número do CPF: ***.567.661-**, domiciliado na Rua Zumira Lustosa Cabral, Nº 291, Parque Residencial dos Cajueiros, na data de 10/02/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 035604, referente ao imóvel situado na Rua S-09, Quadra: 68, Lote: 07, Bairro: Engenheiro Waldir Lins, em Gurupi- TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal

de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 19 de Fevereiro de 2026.

LORENNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 139/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **WALDIR LINS FILHO**, inscrito sob o número do CPF: ***.162.221-**, domiciliado na Av. Rui Barbosa, Nº 255, Bairro: Serrinha, Goiânia-GO, na data de 10/02/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 035603, referente ao imóvel situado na Rua 10, Quadra: 68, Lote: 14, Bairro: Engenheiro Waldir Lins, em Gurupi- TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 19 de Fevereiro de 2026.

LORENNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 140/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **ADEMAR PEREIRA DA SILVA**, inscrito sob o número do CPF: ***.964.901-**, domiciliado na Rua 73, Bairro: Loteamento Nova Fronteira, Gurupi-TO, na data de 10/02/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 035602, referente ao imóvel situado na Rua G, esquina com rua 05, Quadra: 66, Lote: 12, Bairro: Engenheiro Waldir Lins, em Gurupi- TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários,

inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 19 de Fevereiro de 2026.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 141/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **WASHINGTON DA SILVA RIBEIRO**, inscrito sob o número do CPF: ***.505.701-** domiciliado na Rua 109, Bairro: Residencial Jardim dos Buritis, Gurupi-TO, na data de 10/02/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 035601, referente ao imóvel situado na Rua 10, Quadra: 66, Lote: 17, Bairro: Engenheiro Waldir Lins, em Gurupi- TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas. Gurupi, 19 de Fevereiro de 2026.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 142/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **ADEMAR PEREIRA DA SILVA**, inscrito sob o número do CPF: ***.502.591-** domiciliado na Rua B, Bairro: Engenheiro Waldir Lins, Gurupi-TO, na data de 10/02/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033850, referente ao imóvel situado na Rua A, Quadra: 52, Lote: 03, Bairro: Engenheiro Waldir Lins, em Gurupi- TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas. Gurupi, 19 de Fevereiro de 2026.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 143/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **VELUMINA MIRANDA CARLOS**, inscrito sob o número do CPF: ***.169.601-** domiciliado na Rua B, Bairro: Engenheiro Waldir Lins, Gurupi-TO, na data de 10/02/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033849, referente ao imóvel situado na Rua B, Quadra: 51, Lote: 05, Bairro: Engenheiro Waldir Lins, em Gurupi- TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei,

conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 19 de Fevereiro de 2026.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 144/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **ZEFERINA SOARES CASTRO**, inscrito sob o número do CPF: ***.666.451-** domiciliado na Rua B, Bairro: Engenheiro Waldir Lins, Gurupi-TO, na data de 10/02/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033848, referente ao imóvel situado na Rua B, Quadra: 51, Lote: 02, Bairro: Engenheiro Waldir Lins, em Gurupi- TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 19 de Fevereiro de 2026.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 145/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **ESPÓLIO DE PEDRO CARDOSO DOS SANTOS** inscrito sob o número do CPF: ***.543.781-** domiciliado na Rua Antônio Lisboa da Cruz, quadra: 999, lote:999, Bairro: Centro, Gurupi-TO, na data de 10/02/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação

nº 033847, referente ao imóvel situado na Rua 06, Quadra: 51, Lote: 01, Bairro: Engenheiro Waldir Lins, em Gurupi- TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 19 de Fevereiro de 2026.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 146/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **LUCIANA URZEDO BRITO SBROGLIA**, inscrito sob o número do CPF: ***.938.361-** domiciliado na Av. 05, nº 306, Bairro: Loteamento Jardim Tocantins, Gurupi-TO, na data de 10/02/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 035605, referente ao imóvel situado na Rua 08, Quadra: 59, Lote: 02, Bairro: Engenheiro Waldir Lins, em Gurupi- TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO,

CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 19 de Fevereiro de 2026.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 147/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **ARLETE PEREIRA FEITOSA** inscrito sob o número do CPF: ***.636.491-** domiciliado na Av. Bahia, nº 831, Quadra: 23, Lote 08, Bairro: Loteamento Alto dos Buritis, Gurupi-TO, na data de 11/02/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033874, referente ao imóvel situado na Avenida Bahia, Quadra: B-23, Lote: 08, Bairro: Loteamento Alto dos Buritis, em Gurupi- TO, em função de infringir Artigo 34º da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi - TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que o endereço de residência, é o mesmo denunciado em questão, não sendo foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 24 (Vinte e Quatro) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 19 de Fevereiro de 2026.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 148/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **ANA MIRTIS MILHOMENS DA COSTA**, inscrito sob o número do CPF: ***.582.251-** domiciliado na Rua B, Quadra: 16, Lote: 13, Bairro: Waldir Lins, Gurupi-TO, na data de 09/02/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033740, referente ao imóvel situado na Rua 10, Quadra: 64, Lote: 10, Bairro: Engenheiro Waldir Lins, em Gurupi- TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados

com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 19 de Fevereiro de 2026.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 149/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **CASSIA MARIA URZEDO LINS**, inscrito sob o número do CPF: ***.154.101-** domiciliado na Rua F, Quadra: 61, Lote: 01, Bairro: Engenheiro Waldir Lins, Gurupi-TO, na data de 13/02/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033750, referente ao imóvel situado na Rua 07, Quadra: 46, Lote: 17, Bairro: Engenheiro Waldir Lins, em Gurupi- TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 19 de Fevereiro de 2026.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações

Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 150/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **CASSIA MARIA URZEDO LINS**, inscrito sob o número do CPF: ***.154.101-** domiciliado na Rua F, Quadra: 61, Lote: 01, Bairro: Engenheiro Waldir Lins, Gurupi-TO, na data de 13/02/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033748, referente ao imóvel situado na Rua 07, Quadra: 46, Lote: 13, Bairro: Engenheiro Waldir Lins, em Gurupi- TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 19 de Fevereiro de 2026.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 151/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **CASSIA MARIA URZEDO LINS**, inscrito sob o número do CPF: ***.154.101-** domiciliado na Rua F, Quadra: 61, Lote: 01, Bairro: Engenheiro Waldir Lins, Gurupi-TO, na data de 13/02/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033746, referente ao imóvel situado na Rua 07, Quadra: 46, Lote: 16, Bairro: Engenheiro Waldir Lins, em Gurupi- TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a

contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 19 de Fevereiro de 2026.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 152/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **LENI MARIA SEBASTIANA DA MOTA**, inscrito sob o número do CPF: ***.255.241-** domiciliado na Rua 14 de novembro, nº 1225, Bairro: Loteamento Parque Nova Fronteira, Gurupi-TO, na data de 09/02/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033988, referente ao imóvel situado na Rua 42, Quadra: 102, Lote: 10, Bairro: Nova Fronteira, em Gurupi- TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 19 de Fevereiro de 2026.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 153/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **JONAS TAVARES DOS SANTOS**, inscrito sob o número do CPF:

***.211.321-** domiciliado na Avenida Piauí, Quadra: 128, Lote: 16, Nº 1024, Bairro: Centro, Gurupi-TO, na data de 09/02/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033984, referente ao imóvel situado na Rua 05, Quadra: 30, Lote: 12, Bairro: Engenheiro Waldir Lins, em Gurupi- TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 19 de Fevereiro de 2026.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 154/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **RAIMUNDO JOSÉ LUCAS**, inscrito sob o número do CPF: ***.496.961-** domiciliado na Rua Adelmo Aires Negre, nº 2006, Bairro: Centro, Gurupi-TO, na data de 10/02/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033995, referente ao imóvel situado na Rua 42, Quadra: 102, Lote: 08, Bairro: Loteamento Nova Fronteira, em Gurupi- TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações:

Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 19 de Fevereiro de 2026.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 155/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **RAIMUNDO JOSÉ LUCAS**, inscrito sob o número do CPF: ***.496.961-** domiciliado na Rua Adelmo Aires Negre, nº 2006, Bairro: Centro, Gurupi-TO, na data de 10/02/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033996, referente ao imóvel situado na Rua 42, Quadra: 102, Lote: 07, Bairro: Loteamento Nova Fronteira, em Gurupi- TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 19 de Fevereiro de 2026.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 156/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **ROBÉRIO PONDE AMORIM DE ALMEIDA E OUTRA**, inscrito sob o número do CPF: ***.466.371-** domiciliado na Rua das Nações Unidas, nº 42, Bairro: Centro, Gurupi-TO, na data de 10/02/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033998, referente ao imóvel situado na Avenida Território do Amapá, Quadra: 222, Lote: 13, Bairro: Centro, em Gurupi- TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários,

inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 19 de Fevereiro de 2026.

LORENNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 157/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **ROBÉRIO PONDE AMORIM DE ALMEIDA E OUTRA**, inscrito sob o número do CPF: ***.466.371-** domiciliado na Rua das Nações Unidas, nº 42, Bairro: Centro, Gurupi-TO, na data de 10/02/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033986, referente ao imóvel situado na Rua 03, Quadra: 222, Lote: 07, Bairro: Centro, em Gurupi- TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 19 de Fevereiro de 2026.

LORENNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 158/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **ROBÉRIO PONDE AMORIM DE ALMEIDA E OUTRA**, inscrito sob o número do CPF: ***.466.371-** domiciliado na Rua das Nações Unidas, nº 42, Bairro: Centro, Gurupi-TO, na data de 10/02/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033997, referente ao imóvel situado na Rua 03, Quadra: 222, Lote: 09, Bairro: Centro, em Gurupi- TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 19 de Fevereiro de 2026.

LORENNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 159/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **MARIA DE LOURDES SOUZA MILHOMEM** inscrito sob o número do CPF: ***.394.731-** domiciliado na Rua I, nº 260, Bairro: Loteamento Setor Malvinas, Gurupi-TO, na data de 10/02/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033919, referente ao imóvel situado na Rua I, Quadra: 22, Lote: 20, Bairro: Loteamento Setor Malvinas, em Gurupi- TO, em função de infringir o Artigo 118 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO, onde determina que é proibido embarçar ou impedir, por quaisquer meios, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem. Poderão ser penalizados com multa prevista no artigo, 213, inciso XIV, alínea "a". O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de

Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, da Notificação nº 031981, a qual foi entregue em mãos a via amarela em 06-01-2026. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 19 de Fevereiro de 2026.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 160/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **MARIA DIVINA VIEIRA DA MOTA CASTRO**, inscrito sob o número do CPF: ***.700.231-** domiciliado na Rua D, São Jorge, nº 1225, Bairro: Centro, Gurupi-TO, na data de 09/02/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033994, referente ao imóvel situado na Rua 42, Quadra: 102, Lote: 09, Bairro: Loteamento Parque Nova Fronteira, em Gurupi- TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 19 de Fevereiro de 2026.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 006/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

(Retifica o despacho referente a Audiência Pública do Fundo Municipal do Meio Ambiente)

O SECRETÁRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – RETIFICA o AVISO DE CONVOCAÇÃO DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, publicado no diário oficial do município de Gurupi, nº 1428 – sexta- feira, 20 de fevereiro de 2026, para retificar a data em que acontecerá o evento, que passará a vigorar com a seguinte redação:

I...

Onde se lê: 03 de março de 2026.

Leia-se: 09 de março de 2026.

II – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2.026.

DIEGO RAONI DA SILVA ROCHA
Secretário Municipal do Fundo Municipal de Meio Ambiente
Dec. 0137/2026.

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022. Processo Licitatório n.º 2021008067

Partes: MUNICÍPIO DE GURUPI, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ N.º 17.527.397/0001-77 e a empresa: **NTS - NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO EITELI**, CNPJ N.º 13.021.397/0001-40. Objeto: 3º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 001/2023, cujo objeto destinava-se a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS POR COMODATO**. Fica prorrogado prazo de vigência por mais 12 (doze) compreendendo o período de 03/01/2026 a 02/01/2027, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93. As demais cláusulas do referido contrato que não estejam

contempladas neste, continuam inalteradas. Data de assinatura: 02/01/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Samuel Rodrigues Martins
Dec. 1640/2024 - Contratante

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº987/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: MARIA DAS MERCÊS SILVA BATISTA
CPF Nº. 419.xxx.xxx-34.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Merendeiro, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 12/02/2026 a 18/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7763 - 14.2010 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES E PRIMEIRA INFÂNCIA -FUNDEB

LOTAÇÃO: 14.979 – PESSOAL E RGPS ED. INFANT. CRECHE FUNDEB 40% - CONTRATO.

Gurupi/TO, 23/02/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº988/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: ALAENNY PIRES BEZERRA
CPF Nº. 070.xxx.xxx-25.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Normalista, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 10/02/2026 a 18/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7770 - 14.2080 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 60% - CONTRATO.

Gurupi/TO, 23/02/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº989/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: WELGMA LEYLANNE SOUSA RIBEIRO
CPF Nº. 046.xxx.xxx-08.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 12/02/2026 a 18/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7763 - 14.2010 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES E PRIMEIRA INFÂNCIA -FUNDEB

LOTAÇÃO: 14.979 – PESSOAL E RGPS ED. INFANT. CRECHE FUNDEB 40% - CONTRATO.

Gurupi/TO, 23/02/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº990/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: DANIELLY DIAS SALES
CPF Nº. 095.xxx.xxx-80.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 12/02/2026 a 18/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7763 - 14.2010 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES E PRIMEIRA INFÂNCIA -FUNDEB

LOTAÇÃO: 14.979 – PESSOAL E RGPS ED. INFANT. CRECHE FUNDEB 40% - CONTRATO.

Gurupi/TO, 23/02/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº991/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: ANDRESSA DIAS DE MELO
CPF Nº. 049.xxx.xxx-52.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 10/02/2026 a 18/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7770 - 14.2080 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% - CONTRATO.

Gurupi/TO, 23/02/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº992/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: EMILLY KELLY DE SOUZA VALADARES
CPF Nº. 071.xxx.xxx-22.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 23/02/2026 a 18/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7770 - 14.2080 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% - CONTRATO.

Gurupi/TO, 23/02/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº994/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: MARCUS CABRAL SILVA
CPF Nº. 070.xxx.xxx-97.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Normalista, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 20/02/2026 a 18/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7770 - 14.2080 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 60% - CONTRATO.

Gurupi/TO, 23/02/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº986/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: DIANA RODRIGUES MILHOMEM
CPF Nº. 713.xxx.xxx-34.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 23/02/2026 a 18/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7770 - 14.2080 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% - CONTRATO

Gurupi/TO, 23/02/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº806/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: TATIANE JOSE CORREIA DE CARVALHO VALENTIM.

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº806/2026, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-To e TATIANE JOSE CORREIA DE CARVALHO VALENTIM, no cargo de Merendeiro.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entrarão em vigor com data retroativa no dia **13 de fevereiro de 2026**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso V da Lei nº 2.392/2018, por interesse público do Poder Executivo Municipal.
Gurupi/TO, 23/02/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº993/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: GISLENE MARQUES MACIEL
CPF Nº. 088.xxx.xxx-08.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;
VIGÊNCIA: 23/02/2026 a 18/12/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7770 - 14.2080 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB
LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% - CONTRATO

Gurupi/TO, 23/02/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0047/2026 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificações para servidores conforme Lei Municipal nº 2.573/22, e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação ao servidor abaixo relacionado, Contratado no cargo de MÉDICO - ESPECIALISTA 20H, com lotação na POLICLÍNICA, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	DATA PAGAMENTO	LOTAÇÃO
NOVO	WASHINGTON FEITOZA BISPO	MÉDICO	GAA-III	5.800,00	02/02/2026	POLICLÍNICA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde

Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretaria Municipal de Finanças,
Planejamento
e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0038/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: GABRIEL PORFIRIO DE AGUIAR BRITO CPF: 082.xxx.xxx-54
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO
LOTAÇÃO: 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB
DOTAÇÃO: 7741 – MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações
VIGÊNCIA: 23 de fevereiro de 2026 a 23 de fevereiro de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. Data de Assinatura: 23/02/2026.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0039/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: GUSTAVO WEBER CPF: 049.xxx.xxx-25
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO
LOTAÇÃO: 7.771 - APOIO ADMINISTRATIVO - CONTRATADOS
DOTAÇÃO: 7739 – MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações
VIGÊNCIA: 24 de fevereiro de 2026 a 24 de fevereiro de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. Data de Assinatura: 23/02/2026.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE